

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 284/2024
Protocolo 2024045818
Pregão Presencial nº 104/2024
Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão- FMAS

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 284/2021 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão e a empresa Reginaldo Batista de Oliveira e Cia Ltda- ME nos termos do Pregão Presencial nº 104/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO-FMAS- CNPJ nº 14.963.960/0001-61, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias- Portaria Municipal nº 03 de 01 de janeiro de 2021, brasileira, Secretária Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão- Decreto Municipal nº 05 de janeiro de 2021, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão.

CONTRATADA: REGINALDO BATISTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA- ME- CNPJ nº 02.557.808/0001-08, com sede na Av. 20 de agosto, 1.487, Galeria Chaud, 110, Centro, Catalão, neste ato representada por Reginaldo Batista de Oliveira CPF nº 841.477.251-04 residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 23 de novembro de 2021, nos autos do Pregão Presencial nº 104/2021, oriundo do processo administrativo 2021033167, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para locação de veículo de carga com condutor e quilometragem livre em atendimento às necessidades Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão para o período de 12 (doze) meses.

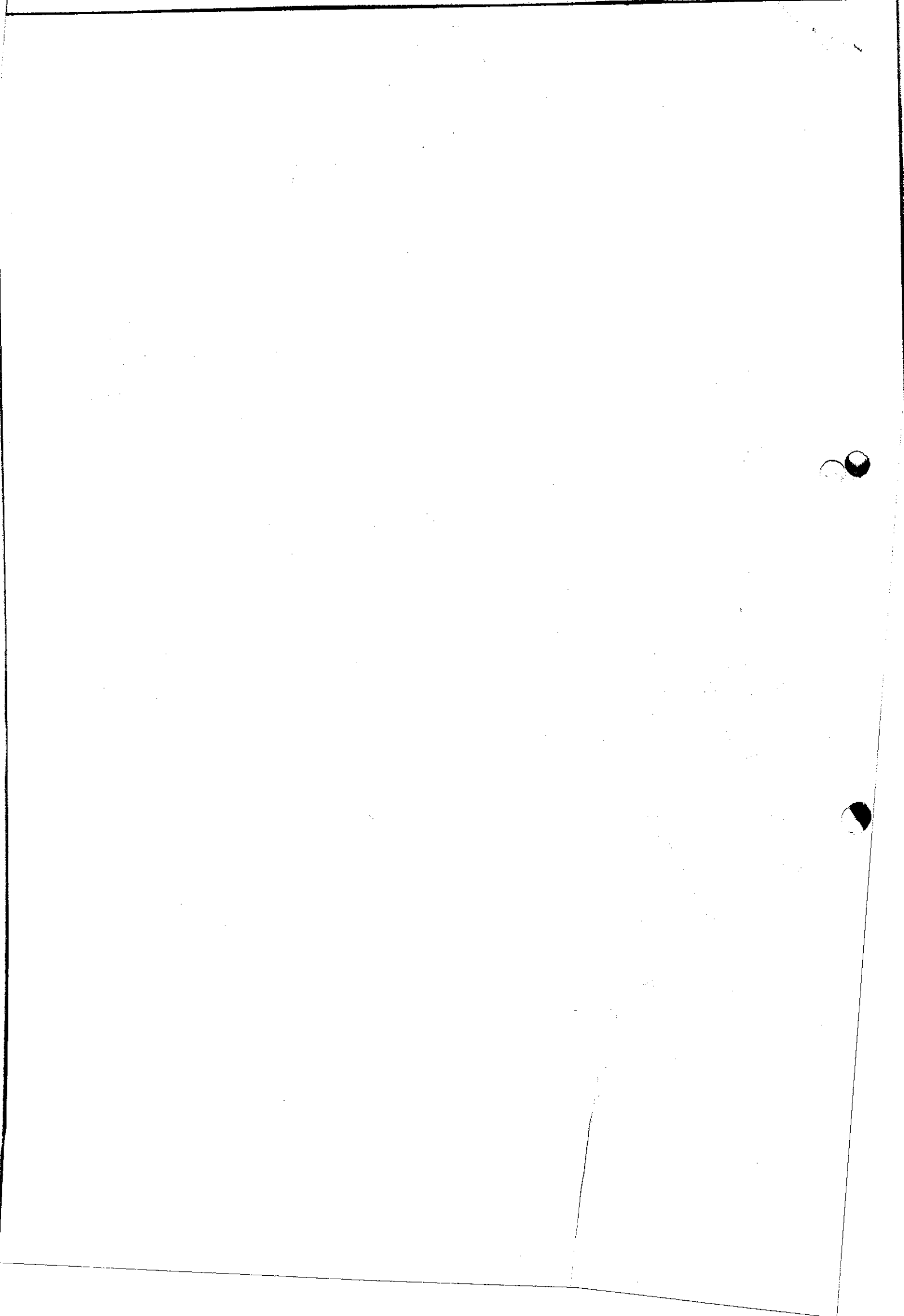
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **24/11/2024 a 23/11/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 22 de novembro de 2024.

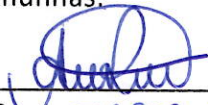


**Fundo Municipal de Assistência Social -
FMAS
Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias
Gestora do Fundo Municipal de Assistência
Social
Contratante**



**Reginaldo Batista de Oliveira e Cia Ltda-
ME
Reginaldo Batista de Oliveira
Representante Legal
Contratada**

Testemunhas:



CPF nº: 063.842.311-23.



CPF nº: 0969743459

